

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 08 / 08 / 13
DAE 12079
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO Nº IND 12060 / 2013

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 12060 / 2013

Folha Nº 01-48

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto às Secretarias de Segurança Pública e a Secretaria de Obras no sentido de construir Grupamento de Bombeiro Militar – GBM na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto às Secretarias Secretaria Segurança Pública e a Secretarias de Obras no sentido de construir Grupamento de Bombeiro Militar – GBM na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

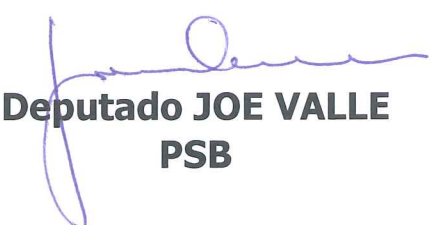
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto às Secretarias de Segurança Pública e a Secretaria de Obras no sentido de construir Grupamento de Bombeiro Militar – GBM na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Segundo relatos da população, a inexistência de posto do Corpo de Bombeiros na Região Do Jardim Botânico é um dos grandes anseios da comunidade. A atuação dos Bombeiros seria de grande importância no socorro e prevenção de incêndios e ainda para atendimento de acidentes ocorridos com os moradores. Considerando o grande número de pessoas afetadas pela falta Grupamento de Bombeiro Militar, é de grande importância que a comunidade daquela região tenha tal pleito atendido.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

ASSISTENTE DE PLANO LEGISLATIVO, MARCOS CARLOS
11928
Estor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 09/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 12060/2013
Folha Nº 02-44